



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1599/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

28 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital
Município de Rio Negro/MS

CONTRATO Nº 600.307-13

Grau de sigilo
#PÚBLICO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº
600.307-13 QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, NA
FORMA ABAIXO.**

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente da Superintendência Regional Executiva de Governo de Mato Grosso do Sul, Sra. Analú Fortes Melo, brasileira, economiária, divorciada, portadora de carteira de identidade RG nº 703.621 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 524.877.092-00, com endereço profissional na Rua Bahia, nº 639, Centro, Campo Grande/MS CEP: 79002-952, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.501.558/0001-49, representado pelo Prefeito HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 1309483 SEJUSP/MS inscrito no CPF sob nº. 024.041.591-43, com endereço profissional na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575 representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1.1, o Anexo I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES e o Anexo II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 600.307-13, de 23/03/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste **CONTRATO** é de até 33 (trinta e três) meses, contados em meses da data de assinatura deste contrato, concluindo em 23/12/2025.

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
07.070.15.452.0011.1119	44.90.51	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais
07.070.15.452.0011.1064	44.90.51	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0600307-13	Município de Rio Negro	MS
Programa	TOMADOR	
FINISA	0600307-13	
Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento	
<u>20/04/2025</u>	R\$ 5.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos		
Trimestral		

Ano	Valor (R\$)
2023	1.250.000,00
2024	2.500.000,00
2025	1.250.000,00